

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Termo de Referência 109/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2026	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA	21/09/2026 15:18 (v 0.8)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	220/2026	23068.028333/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL I**, para atender as demandas de diversos setores da Ufes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de compra **Pregão Eletrônico (SRP)** e julgamento por menor **preço total por lote e menor preço por item**.

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1 - ALFINETE ENTOMOLÓGICO								
1	3035	427298	331044	Alfinete entomológico, tamanho 01, cabeça em resina, (40 x 0,40 mm), caixa com 100 unidades	Caixa	5	R\$ 52,28	R\$ 261,40
2	3035	412288	320818	Alfinete entomológico, tamanho 02, cabeça em resina, (40 x 0,45 mm), caixa com 100 unidades	Caixa	12	R\$ 35,51	R\$ 426,12
3	3035	424735	320819	Alfinete entomológico, tamanho 03, cabeça em resina, (40 x 0,50 mm), caixa com 100 unidades.	Caixa	11	R\$ 40,10	R\$ 441,10
LOTE 2 - BANDEJAS EM POLIPROPILENO								
4	3035	421146	23200	Bandeja para laboratório. material: polipropileno. cor: branca. retangular em plástico firme e resistente. dimensões: 400 x 700 x 90 mm (CxLxA), admitida variação de 5%. aplicação: transporte de vidrarias.	Unidade	64	R\$ 39,15	R\$ 2.505,60

5	3021	440173	328613	Bandeja Plástica de 3 L. Confeccionada em Plástico Polipropileno. Cor: branco. Medidas: 30,3cm X 22,1cm X 7,5cm (CXLXA)(permitida variação de 10%).	Unidade	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
LOTE 3 - BANDEJAS EM AÇO								
6	3035	442304	327436	BANDEJA. Material: aço galvanizado. Características: com alças. Dimensões: 50 x 30 x 05 cm (CxLxA), admitida variação de 5%.	Unidade	2	R\$ 106,01	R\$ 212,02
7	3035	442306	327434	BANDEJA. Material: aço galvanizado. Características: com alças. Dimensões: 60 x 40 x 05 cm (CxLxA), admitida variação de 5%.	Unidade	2	R\$ 174,50	R\$ 349,00
LOTE 4 - BARRA MAGNÉTICA								
8	3035	408836	329228	Barra magnética para agitador. Material revestido em teflon (PTFE). Formato cilíndrico. Superfície lisa. Resistência química elevada. Dimensões 5mm de diâmetro e 30mm de comprimento.	Unidade	5	R\$ 8,62	R\$ 43,10
9	3035	419145	2673	BARRA magnética. Superfície: redonda e lisa. Revestimento: Teflon. Dimensões: 7 x 20 mm (Diâmetro x Comprimento). Aplicação: agitação de soluções.	Peca	6	R\$ 9,31	R\$ 55,86
LOTE 5 - CAIXA PARA ARMAZENAMENTO								
10	3035	413130	329959	Caixa para armazenamento e suporte de ponteiros. Capacidade: 1.000 µl. Material: polipropileno de alta densidade. Quantidade de alojamentos: 96 cavidades. Sistema de fechamento: tampa com dobradiça. Resistência térmica: autoclavável a 121 °C.	Unidade	12	R\$ 19,78	R\$ 237,36
11	3035	608932	331060	Caixa para armazenamento e suporte de ponteiros. Capacidade: 10.000 µl. Material: polipropileno de alta densidade. Quantidade de alojamentos: 24 cavidades. Sistema de fechamento: tampa com dobradiça. Resistência térmica: autoclavável a 121 °C.	Unidade	6	R\$ 53,27	R\$ 319,62
12	3035	413131	329958	Caixa para armazenamento e suporte de ponteiros. Capacidade: 200 µl. Material: polipropileno de alta densidade. Quantidade de alojamentos: 96 cavidades. Sistema de fechamento: tampa com dobradiça. Resistência térmica: autoclavável a 121 °C.	Unidade	10	R\$ 8,86	R\$ 88,60
LOTE 6 - CAPSULA DE EVAPORAÇÃO								

13	3035	409484	2312	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO. Material: porcelana. Diâmetro: 150 Mm. Formato: fundo redondo. Adicional: com bico.	Unidade	8	R\$ 51,13	R\$ 409,04
14	3035	409490	2715	CÁPSULA de evaporação. Material: porcelana. Formato: fundo redondo. Diâmetro: 110mm. Capacidade: 225 ml. Adicional: com bico.	Peca	8	R\$ 54,94	R\$ 439,52
LOTE 7 - CASSETE HISTOLÓGICO								
15	3035	424233	322800	Cassete histológico. Característica: com tampa removível. Cor: branca. Dimensões da tampa: 30 x 35mm (CxL). Dimensões da base: 30 x 40mm (CxL). Pacote com 250 unidades.	Pacote	5	R\$ 100,77	R\$ 503,85
16	3035	424233	326088	Cassete histológico. Material: plástico. Características: com tampa e perfurado. Cor: branca. Dimensões: 30 x 40 x 7 mm (LxCxA), admitida variação de 5%. Pacote com 500 unidades.	Pacote	1	R\$ 125,56	R\$ 125,56
LOTE 8 - CUBETAS DE QUARTZO								
17	3035	409908	2451	CUBETA de laboratório. Material: quartzo. Características: quadrada, com tampa e duas faces polidas. Aplicação: colorimetria e espectrometria. Volume: 3,5 ml. Percurso: caminho óptico de 10 mm.	Par	4	R\$ 290,19	R\$ 1.160,76
18	3035	443684	330580	CUBETA DE QUARTZO PARA FLUORÍMETRO , CAMINHO ÓTICO DE 10 MM, VOLUME DE 3,5 ML, 45 X 12,5 X 12,5 MM, COM AS QUATRO FACES POLIDAS E TAMPA.	Unidade	4	R\$ 529,72	R\$ 2.118,88
LOTE 9 - CUBETAS								
19	3035	409914	327454	Cubeta de Vidro Quadrada 10mm , volume de 3,5ml, medidas 45 x 12,5 x 12,5mm c/ tampa	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
20	3035	437720	331056	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 3,5, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	1	R\$ 113,08	R\$ 113,08
21	3035	410966	331057	CUBETA UV descartável 10 mm, especialmente desenvolvida para a realização de trabalhos que requeiram leitura no espectrofotômetro. Capacidade de 1,5mL. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	1	R\$ 108,16	R\$ 108,16

LOTE 10 - ESTANTES

22	3035	419113	2232	Estante (Rack) para tubos tipo Falcon. Material: polipropileno. Característica: autoclavável. Capacidade: 20 tubos de centrifugação (falcon) de 50ml. Aplicação: armazenamento de tubos de ensaio.	Unidade	4	R\$ 12,30	R\$ 49,20
23	3035	419180	2231	Estante (Rack) para tubos tipo Falcon. Material: polipropileno. Característica: autoclavável. Capacidade: 30 tubos de centrifugação (falcon) de 15ml. Aplicação: armazenamento de tubos de ensaio.	Unidade	4	R\$ 17,30	R\$ 69,20
24	3035	413130	331069	Estante (Rack) vazia para ponteiras de 5000 µL (microlitros). Características: com tampa; autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min); para no mínimo 24 ponteiras tipo Gilson. Material: polipropileno virgem.	Unidade	2	R\$ 66,28	R\$ 132,56
25	3035	419961	2229	ESTANTE em aço inoxidável para tubos de ensaio. Capacidade para 24 tubos com 20mm de diâmetro.	Unidade	14	R\$ 122,91	R\$ 1.720,74
26	3035	419962	327460	ESTANTE em arame revestido de pvc para tubos de ensaio. Capacidade para 12 tubos, com 20mm de diâmetro.	Unidade	16	R\$ 22,73	R\$ 363,68

LOTE 11 - FRASCO CONTA-GOTAS

27	3035	420097	328058	FRASCO CONTA-GOTAS. Material: plástico. Cor: branca. Capacidade: 30 ml. Aplicação: uso laboratorial.	Unidade	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
28	3035	393149	1717	FRASCO conta-gotas. Material: polietileno. Capacidade 10 mL.	Peca	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
29	3035	261409	328000	FRASCO CONTA-GOTAS. Material: teflon. Capacidade: 60 mL. Características adicionais: tampa branca leitosa. Uso laboratorial.	Unidade	380	R\$ 0,88	R\$ 334,40
30	3035	414489	322657	FRASCO conta-gotas de vidro âmbar com tampa plástica de rosca e furada para encaixe de pipeta de vidro e tetina de borracha. Capacidade de 30 mL.	Peca	8	R\$ 15,78	R\$ 126,24

LOTE 12 - MANGUEIRA SILICONE

31	3035	297579	324744	Mangueira de silicone. Aparência: transparente. Diâmetro interno 3 mm. Diâmetro externo 5 mm.	Metro linear	20	R\$ 9,54	R\$ 190,80

32	3035	419622	324740	Mangueira de silicone. Aparência: transparente. Diâmetro interno 6 mm. Diâmetro externo 10 mm.	Metro linear	26	R\$ 24,10	R\$ 626,60
33	3035	295752	2695	Mangueira de silicone. Aparência: transparente. Diâmetro interno: 10 mm. Diâmetro externo: 15 mm.	Metro linear	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50
34	3035	297580	324676	mangueira tubo de silicone, transparente, diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo 10 mm. Comprimento: 5 metros.	Unidade	2	R\$ 96,13	R\$ 192,26
LOTE 13 - MICROTUBOS								
35	3035	451047	331036	Microtubo tipo Eppendorf, cor neutra, 2 mL, tampa lisa, fabricado em polipropileno. Pacote com 500 microtubos.	Pacote	5	R\$ 109,63	R\$ 548,15
36	3035	411641	325783	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,2, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, PCT 1000 UND	Pacote	1	R\$ 232,51	R\$ 232,51
37	3035	408179	325782	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, PCT 500 UND	Pacote	3	R\$ 113,43	R\$ 340,29
LOTE 14 - PAPEL FILTRO								
38	3035	408326	2184	PAPEL FILTRO EM FOLHA, TAMANHO 50X50 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	3	R\$ 118,62	R\$ 355,86
39	3035	408339	6411	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - FAIXA AZUL 15CM (D). 100 FOLHAS.	Caixa	10	R\$ 80,43	R\$ 804,30
LOTE 15 - PIPETAS								
40	3035	637303	327721	PIPETA DE PASTEUR em PE-LD (polietileno de baixa densidade). Estéril (embaladas individualmente). Capacidade: 3,5 ml (3/0,5ml). Elevada reprodutibilidade do número de gotas por mililitro, ideal para distribuição de alíquotas. Bulbo de pipetagem integrado. Resistentes à esterilização por gás ou radiação gama. Embalagem com 500 unidades.	Pacote	2	R\$ 99,55	R\$ 199,10

41	3035	423975	1933	PIPETA Pasteur (POLIETILENO). Conta-gotas. Capacidade: 3,0 ml. Embalagem com 500 unidades.	Caixa	5	R\$ 120,74	R\$ 603,70
LOTE 16 - PONTEIRAS								
42	3035	427478	2275	PONTEIRA descartável amarela para micropipetas 200 ul. Caixa com 1000 unidades.	Pacote	15	R\$ 25,64	R\$ 384,60
43	3035	408690	331037	PONTEIRA descartavel branca para micropipetas 10uL: Capacidade de 0,5 a 10uL (microlitros); Pacote com 1.000 Unidades. Fabricado em polipropileno resistente a autoclavagem a 121°C; Ponteiras sem filtro (barreira); Apresentação: pacote não-estéril.	Pacote	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
44	3035	408692	2283	PONTEIRA UNIVERSAL PARA MICROPIPETA. CARACTERÍSTICAS: COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 100 µL À 1000 µL, DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE; PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
45	3035	408693	319264	PONTEIRA universal. Uso: Para micropipeta monocanal de volume variável 1000 a 5000µl (microlitros). Pacote com 250 unidades.	Pacote	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
46	3035	408692	23329	Ponteira, universal, sem filtro, descartável, material em polipropileno, cor azul, volume variável de 100-1000µl, para uso em pipeta; pacote com 1000 unidades.	Pacote	6	R\$ 54,50	R\$ 327,00
47	3035	411190	23328	Ponteira, universal, sem filtro, descartável, ponta cônica, material em polipropileno, cor transparente, volume variável de 1000-10000µl, para uso em pipeta; pacote com 100 unidades.	Pacote	3	R\$ 105,85	R\$ 317,55
LOTE 17 - ROLHAS								
48	3035	212690	328544	Rolha Borracha; Tipo: Maciça; Tamanho: 11	Unidade	2	R\$ 7,41	R\$ 14,82
49	3035	260694	328545	Rolha Borracha. Aplicação: Armazenamento De Sólidos / Laboratório De Química; Diâmetro: 20 MM. Tipo: Maciça	Unidade	16	R\$ 5,18	R\$ 82,88
50	3035	260691	328546	Rolha Borracha. Aplicação: Armazenamento De Sólidos / Laboratório De Química; Diâmetro: 25 MM; Tipo: Maciça	Unidade	4	R\$ 3,98	R\$ 15,92

51	3035	212695	319332	ROLHA de borracha maciça. Tamanho nº8. Dimensões 26x21x32 mm.	Unidade	16	R\$ 8,99	R\$ 143,84
ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA INDIVIDUAL								
52	3035	408546	2681	Alcoômetro em vidro borosilicato. Para medição da densidade do álcool. Escala GL (uso laboratorial). Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS) do produto no ato da entrega.	Unidade	1	R\$ 72,14	R\$ 72,14
53	3035	454841	328489	ALMOFARIZ (gral) DE ÁGATA. Material: Ágata. Capacidade: Cerca De 30 ML. Acessórios: Com Pistilo De Ágata	Unidade	1	R\$ 920,94	R\$ 920,94
54	3035	421251	325014	Anel de ferro com mufa, diâmetro de 70 mm, para suporte de funil analítico.	Unidade	6	R\$ 44,38	R\$ 266,28
55	3035	419922	2910	Bulbo (ou tetina). Material: silicone. Capacidade: 3ml. Aplicação: para uso em pipeta de pasteur.	Unidade	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
56	3035	424760	330141	Cadinho de platina pura. Volume: 10mL. Peso: 13 g. Diâmetro superior: 25 mm. Altura: 26 mm. Resistente a altas temperaturas (até 1.770 °C), resistente a ácidos fortes (como HF e HF combinado com H2SO4 e HNO3).	Unidade	1	R\$ 12.205,67	R\$ 12.205,67
57	3035	424760	329321	CADINHO DE PLATINA,. Material: Platina, Capacidade: Até 5 ml, Formato: Forma Baixa, sem tampa.	Unidade	4	R\$ 4.582,59	R\$ 18.330,36
58	3035	604036	1624	CADINHO. Material porcelana. Forma média. Tamanho: 42 x 37 x 24 mm (permitida variação de até 10%). Capacidade 30 mL.	Peca	22	R\$ 15,53	R\$ 341,66
59	3019	451826	330828	Caixa entomológica em MDF. Estilo maleta. Dimensões: 335 mm x 230 mm x 50 mm (C x L x A) (Permitida Variação de 10%). Base para alfinetação firme de 10 mm de espessura (Permitida Variação de 10%).	Unidade	3	R\$ 125,80	R\$ 377,40
60	3035	419246	2337	CAIXA PARA CONGELAMENTO de criotubos. Confeccionado em papelão plastificado excelente encaixe. Para uso em freezer. Suporta temperaturas até -80 graus Celsius. Grade divisória em alta qualidade para armazenagem de microtubos de 1,5 ml a 2,0ml. Com 81 colmeias.	Unidade	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
61	3035	410242	2676	Caixa porta lâminas. Material: plástico. Aplicação: armazenamento de lâmina de histologia. Capacidade: 50 lâminas.	Unidade	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30

				Dimensões: 230 x 95 x 35 mm (C x L x A), admitida variação de 10%.				
62	3035	241163	327845	Caneta Marcador Permanente. Característica: Ponta De Poliéster Média (2 Mm). Cor Preta; Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico; Formato : Cilíndrico. Aplicação Adicional: Identificação Em Plásticos E Vidros De Laboratório; Características Adicionais:Tinta Permanente E Resistente A Autoclave, Água, Álcool. Unidade. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item.	Unidade	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
63	3035	608143	2618	Caneta marcadora permanente. Indicada para escrita em vidros e superfícies não porosas. Ponta bico fino. Secagem rápida. Resistente à luz e à umidade após secagem. Jogo composto por 04 unidades em cores diferentes. Cor: CORES DIVERSAS. Tinta de alta aderência. Corpo em resina termoplástica. Tampa com clip de fixação. Atóxica.	Jogo	1	R\$ 21,23	R\$ 21,23
64	3016	241163	327625	Caneta permanente, material corpo: plástico, material ponta: plástico, formato: cilíndrico, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, aplicação: identificação em plásticos de laboratório, características adicionais: tinta permanente e resistente a autoclave, água, álcool.	Unidade	37	R\$ 11,35	R\$ 419,95
65	3035	409217	330147	Condensador do tipo Friedrichs. Comprimento total: 350mm. Com uma junta inferior: Tamanho da junta: 24/40; Material: Vidro de alta qualidade, resistente a variações de temperatura. Ideal para processos de destilação e condensação em ambientes laboratoriais.	Unidade	2	R\$ 391,06	R\$ 782,12
66	3035	301233	2521	DETERGENTE neutro concentrado para limpeza manual de vidros, lâminas, plásticos, ponteiros, tubos, dentre outros. Também deve remover resíduos orgânicos /inorgânicos, sangue seco, óleos, etc. Não iônico, totalmente biodegradável, isento de fosfatos e sem componentes que influenciem nos procedimentos analíticos. Galão contendo 5 litros. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.	Galão	2	R\$ 596,18	R\$ 1.192,36
				Eletrodo de pH. Compart. de referência: blindado, combinado, tipo difusão de vidro, cabo coaxial: 1 metro, com conector BNC. Temperatura de operação 0 a 50°C. Faixa de medição: 0 a 14. Dimensões: 120 mm x Ø 12 mm. Referência SC06. Bulbo sensor:				

67	3035	461022	330590	Circular. Diafragma: Anular. Sistema de referência: Ag/AgCl. Eletrólito de referência: KCl 3Mol. (AgCl). Utilizado principalmente em processos industriais e estações de tratamento de água, tanto para sistemas de controle de pH e soluções viscosas. O Eletrodo de pH é utilizado para medir a concentração de pH em diversas amostras. Este acessório permite converter o valor do potencial eletrodo em unidades de pH, por meio do potenciômetro. Gel. Construção: Termocompensador: Opcional .	Unidade	5	R\$ 223,08	R\$ 1.115,40
68	3035	452273	328557	ESCOVA PARA LABORATÓRIO. Comprimento: 20 CM. Diâmetro: 2,5 CM. Material cabo: arame. Material cerda: crina de cavalo. Formato: cilíndrica. Acessórios: ponta em pincel.	Unidade	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40
69	3035	419759	328553	ESCOVA PARA LABORATÓRIO. Comprimento: 25 CM. Diâmetro: 1,5 CM. Material cabo: arame. Material cerda: crina de cavalo. Formato: cilíndrica. Acessórios: ponta em pincel.	Unidade	45	R\$ 8,37	R\$ 376,65
70	3035	419758	328558	ESCOVA PARA LABORATÓRIO. Comprimento: 35 CM. Diâmetro: 4 CM. Material cabo: arame. Material cerda: crina de cavalo. Formato: cilíndrica. Acessórios: ponta em pincel.	Unidade	29	R\$ 15,57	R\$ 451,53
71	3035	452272	331045	ESCOVA PARA LABORATÓRIO. Comprimento: 20 CM. Diâmetro: 1 CM. Material cabo: arame. Material cerda: crina de cavalo. Formato: cilíndrica. Acessórios: ponta em pincel.	Peca	18	R\$ 5,41	R\$ 97,38
72	3035	408574	1018	Escova para limpeza de vidro. Comprimento: 30 cm. Diâmetro: 3 cm. Material: cerda em crina de cavalo com ponta em pincel. Formato: cilíndrico.	Unidade	22	R\$ 10,02	R\$ 220,44
73	3035	409381	331049	Espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, Comprimento: 15cm.	Unidade	4	R\$ 30,80	R\$ 123,20
74	3035	417740	326155	Espátula em aço inox. Tipo: canaleta. Comprimento: 25cm.	Unidade	30	R\$ 35,32	R\$ 1.059,60
75	3035	415256	19051	Filtro para seringa com membrana Politetrafluoretileno Hidrofílico (PTFE) 13 mm x 0,45 µm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1	R\$ 205,50	R\$ 205,50
76	3035	614440	2421	FILTRO para seringa de acetato de celulose (CA). Carcaça em polipropileno. Caixa com 100 unidades. CA 45/25 - MN (0,45 um x 25 mm).	Caixa	1	R\$ 221,84	R\$ 221,84

77	3035	241535	322034	Lâmina de barbear. Em aço inoxidável. Medidas: Comprimento 43 mm; Largura 22 mm. Tipo uso descartável. Caixa com 5 unidades.	Caixa	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
78	3035	456716	330831	Lâmpada tubular germicida ultravioleta. Potência: 30W. Base: G13. Bulbo: T8. Comprimento total: 90 mm. Diâmetro: 25 mm. Vida útil mínima: 9000 h. Compatível com câmara de fluxo laminar. Marca de referência: Philips ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unidade	2	R\$ 155,90	R\$ 311,80
79	3035	410154	2251	MEMBRANA EM PVDF (DIFLUORETO DE POLIVINILIDENO), 0.22 MICRA DE PORO, 47 MM DE DIAMETRO, HIDROFÍLICA, BRANCA, LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1	R\$ 267,39	R\$ 267,39
80	3035	414304	330786	Microplaca para PCR em tempo real 96 poços. Fabricada em polipropileno atóxico com 99% de pureza. Livre de DNASE /RNASE, pirogênios, metais ou minerais pesados. Modelo com meia borda e fundo chato. Volume do poço: 200UL (0,2ML). Volume de trabalho: 100UL (0,1ML). Cor TRANSPARENTE. Compatível com uso em termociclador, analisador genético e analisador de DNA. Caixa com 10 unidades.	Caixa	1	R\$ 361,44	R\$ 361,44
81	3035	464231	2570	NAVALHA de aço de alto perfil, descartável, para micrótomo ou criostato, para cortes de tecidos incluídos em parafina, com borda revestida por uma combinação de cerâmica e teflon (ptfe). Dimensões: 80 x 14 x 0,25 mm. Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	1	R\$ 674,98	R\$ 674,98
82	3035	412644	2172	Papel indicador universal de PH 0-14. Apresentação: tira de papel absorvente impregnado com indicador de pH, formando painel de no máximo quatro cores com um grupo a combinar contra catela de cores. Graduação: 1/1. Aplicação: laboratório. Caixa com 100 tiras.	Caixa	31	R\$ 86,96	R\$ 2.695,76
83	3035	456241	6606	Pegador de barra magnética. Diâmetro 8mm. Comprimento 150mm. Equipamento destinado à remoção de barras magnéticas de soluções em agitação.	Unidade	3	R\$ 43,73	R\$ 131,19
84	3035	411171	331046	Pipetador em 3 vias, tipo pera, com esfera em polipropileno ou silicone.	Unidade	15	R\$ 23,27	R\$ 349,05
85	3035	419313	2207	PINÇA de madeira para tubo de ensaio. Tamanho: aproximadamente 20cm.	Unidade	13	R\$ 4,84	R\$ 62,92

86	3035	440497	12338	PINCA DUPLA PARA BURETA EM ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO CASTALOY	Unidade	22	R\$ 86,79	R\$ 1.909,38
87	3035	410916	2740	Pinça Laboratorial, modelo Tenaz. Aplicação: pinça para manipulação de cadinhos, béqueres e outros materiais incandescentes. Tamanho GRANDE. Comprimento: 50 cm.	Unidade	2	R\$ 274,44	R\$ 548,88
88	3035	408735	2612	PIPETADOR - MACROPIPETADOR para acoplamento em pipetas volumétricas ou sorológicas de plástico ou vidro de 1 a 100 ml, funcionamento através de válvulas de compressão que permite aspiração e dispensação de líquidos, com filtro de membrana hidrofóbica.	Unidade	6	R\$ 157,23	R\$ 943,38
89	3035	411171	2322	Pipetador manual. Tipo: pêra. Material: borracha. Características: 3 válvulas com esferas em aço inox. Indicação: pipetagem de produtos químicos perigosos.	Peca	55	R\$ 23,27	R\$ 1.279,85
90	3035	407037	321312	Saco plástico para autoclave translúcido. Capacidade 20 litros. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Gramatura 0,08micras. Medidas 40x60cm. Pacote com 20 unidades.	Pacote	5	R\$ 20,29	R\$ 101,45
91	3035	414279	2403	Suporte (estante) de laboratório. Aplicação: para pipetas. Base: Giratória. Material: discos em polipropileno e haste em aço inox. Capacidade 64 pipetas.	Unidade	4	R\$ 183,80	R\$ 735,20
92	3035	414306	2401	SUPORTE COM BASE DE AÇO CARBOBO (20 X 12CM) E HASTE DE ALUMÍNIO 70CM.	Unidade	12	R\$ 233,59	R\$ 2.803,08
93	3035	410554	2654	Suporte em acrílico transparente para 6 micropipetas monocanais na posição inclinada	Unidade	2	R\$ 105,31	R\$ 210,62
94	3035	467648	2407	Suporte Laboratório Material: Aço Inoxidável , Tipo: Estação De Trabalho , Aplicação: Para Cartões, Tubos E Frascos , Dimensões: Cerca De 55 X 35 X 75 CM (CxAxL), Base: Base Plana	Unidade	24	R\$ 179,98	R\$ 4.319,52
95	3035	456177	2022	Termômetro Químico. Material: Vidro; Aplicação: Laboratório; Faixa Medição Temperatura: -10 a +250°C; Tipo: Analógico com capilar prismático transparente; Precisão: +/- 1 °C; Elemento Expansão /Enchimento: Líquido Avermelhado ou Azul; Diâmetro: 8,0 a 9,0 mm.	Unidade	18	R\$ 94,35	R\$ 1.698,30

96	3035	432668	2026	Termômetro; tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: -50 °C a +300 °C, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: formato espeto a prova d'água, haste 15 cm.	Unidade	6	R\$ 78,43	R\$ 470,58
97	3035	451636	322660	TUBO CRIOGÊNICO (criotubo) graduado 2ml, fundo redondo com base alto sustentável, tampa de rosca externa com anel de vedação de silicone, resistentes a temperatura de - 196°C. Autoclavável. Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 65,84	R\$ 329,20
98	3035	414714	327232	Tubos capilares micro-hematócrito sem heparina; Dimensões: Diâmetro interno: 1,1 mm-1,2mm; Diâmetro externo: 1,5mm-1,6 mm; Comprimento: 75mm; frasco com 500 capilares.	Unidade	4	R\$ 23,22	R\$ 92,88
99	3035	409759	331047	Tubo de centrifugação com capacidade para 50 mL, tipo Falcon, fundo cônico. Pacote contendo 50 unidades. Confeccionado em polipropileno (PP) virgem de alta transparência, atóxico, resistente a altas forças de centrifugação e congelamento até -80°C. Produto autoclavável a 121°C por até 15 minutos, livre de DNase, RNase, pirogênios e endotoxinas. Apresentar registro na ANVISA.	Pacote	10	R\$ 35,73	R\$ 357,30
100	3035	416762	327650	TUBO de centrifugação 15 mL. Tubo fabricado em polipropileno, fundo cônico, capacidade de 15 mL, graduado, autoclavável, esterilizado. Fornecimento: Pacote com 100 unidades. Para fins laboratoriais.	Pacote	6	R\$ 41,73	R\$ 250,38
101	3035	451047	18829	TUBO para microcentrifuga Eppendorfe; 2,0 ML, transparente; pacote com 500 unidades.	Pacote	2	R\$ 47,57	R\$ 95,14
102	3035	637801	328049	VISCOSÍMETRO DE CANNON-FENSKE LÍQUIDOS TRANSPARENTES. Fabricado em vidro borosilicato 3.3. Número 75. Diâmetro do capilar de 0,54 mm. Constante K de aproximadamente 0,008. Faixa de medida de 1,6 a 6,4 mm²/s². Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor âmbar. Autoclavável a 121°C. Possui resistência térmica de T = 100K. Alta resistência a ataques químicos. Acabamento superior.	Unidade	2	R\$ 844,02	R\$ 1.688,04

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 96/2026.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133 /2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O(s) código(s) e descrição (ões) do “CATMAT/CATSER” constante(s) do “Compras.gov.br” pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 96/2026.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 96/2026.

3.2. Esta contratação se dará via **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023, conforme descrito no tópico Descrição da solução como um todo do ETP .

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos que já estão na descrição dos itens, devem seguir os requisitos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando houver. Vale lembrar que, embora muitos desses requisitos se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros podem ser definidos conforme as particularidades da contratação e as necessidades da administração.

4.1.1. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade a serem observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. Em consulta realizada junto ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, de outubro/2025, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guia_final_para_cop30.pdf/, verifica-se a existência de determinações e providências a serem tomadas referente a parte dos bens a serem adquiridos:

4.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei no 6.360, de 1976 e Decreto no 8.077, de 2013, com o número de registro informado na proposta.

4.2.1.1. Para produtos dispensados de registro na ANVISA, a licitante deve inserir a informação "ISENTO" na proposta, a fim de subsidiar de informações a equipe de análise técnica.

4.2.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade previstos acima, a presente contratação atenderá aos seguintes:

4.3.1. Para os **itens 52, 62 e 66** deve-se apresentar **Ficha de Dados de Segurança (FDS)**, no momento da entrega do material.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação será admitida a indicação marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso.

4.4.1. Além disso, a indicação de marcas ou modelos na especificação (conforme tabela do subtópico 1.1) poderá ser utilizada pela Ufes como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

4.6.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

Margem de Preferência

4.7. Os bens listados na Tabela do subtópico 1.1 **não se enquadram** na Margem de Preferência prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central** da Ufes, **em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira**, através dos telefones: (27) **4009-2308** ou **4009-2309** ou por e-mail: **almoxarifado.proad@ufes.br** ou **almoxarifadoufes@gmail.com.**

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente, poderá ser solicitada a entrega diretamente numa das unidades administrativas da Ufes (*campus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender a todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

5.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(s) de Fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

5.6. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.1.1. Atingindo o limite de **30 (trinta)** dias, poderá a Contratante, a qualquer momento, considerar ocorrida a inexecução, total ou parcial, do contrato, passando a incidir, conforme o caso, a multa compensatória prevista para as infrações descritas acima nas alíneas “a”, “b”, ou “c”.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **30% (trinta por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6.1. A Contratante pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6.1.1. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

8.2.2. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data limite para a apresentação das propostas.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, quando for o caso.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. No caso de exercício de atividades relacionadas à produtos laboratoriais, prova de atendimento aos seguintes requisitos:

9.13.1. A **Autorização de Funcionamento (AFE)** da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso de a Autorização encontrar - se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014;

9.13.2. O **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 83.439,59 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Vitória, 21 de setembro de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, podendo ser do tipo Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização, ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.1.1. O instrumento equivalente ao contrato será enviado para o endereço de e-mail informado pelo adjudicatário durante o certame licitatório. Uma vez enviado para o endereço de e-mail informado, considerar-se-á entregue o instrumento contratual.

1.1.1.1. Compete ao adjudicatário manter atualizado o seu cadastro junto ao órgão contratante, devendo informar previamente qualquer mudança no endereço de e-mail para recebimento dos instrumentos contratuais. Caso não o faça, sujeita-se às sanções previstas para os casos de não aceitação do instrumento contratual e/ou descumprimento contratual.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Vitória/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA COSTA LEITE

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 14:09:18.

RODRIGO MATIELLO OLIVEIRA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 14:52:57.

CAROLINE OHNESORGE MAIA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 14:05:46.

FLAVIA PRISCILA SANTOS FREITAS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 14:00:31.

CYNARA OLIVEIRA POSSAMAI

Equipe de Planejamento da Contratação

MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 15:18:28.

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	427298	Alfinete Entomológico Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 40 X 0,40MM, Adicional: Com Cabeça	MATERIAL	Unidade		false
2	412288	Alfinete Entomológico Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 40 X 0,45MM, Adicional: Com Cabeça	MATERIAL	Unidade		false
3	424735	Alfinete Entomológico Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 40 X 0,50MM, Adicional: Com Cabeça	MATERIAL	Unidade		false
4	421146	Bandeja Laboratório Tipo Uso: Plástico, Dimensões: Cerca De 60 X 40 X 15CM	MATERIAL	Unidade		false
5	440173	Bandeja Uso Médico Material: Plástico, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 35 X 25 X 2CM	MATERIAL	Unidade	90189099	false
6	442304	Bandeja Metálica Material: Aço Galvanizado, Comprimento: 40CM, Largura: 30CM, Altura: 5CM, Características Adicionais: Com Alça	MATERIAL	Unidade		false
7	442306	Bandeja Metálica Material: Aço Galvanizado, Comprimento: 70CM, Largura: 50CM, Altura: 5CM, Características Adicionais: Com Alça	MATERIAL	Unidade		false
8	408836	Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfе, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Lisa, Dimensões: Cerca De 5 X 30MM	MATERIAL	Unidade		false
9	419145	Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfе, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Lisa, Dimensões: Cerca De 7 X 20MM	MATERIAL	Unidade		false
10	413130	Caixa Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: 96 Ponteiras, Volume: Para Ponteira 1000MCL, Acessórios: Tampa Com Dobradiça	MATERIAL	Unidade		false
11	608932	Caixa Laboratório Material: Polipropileno, Volume: Para Ponteira Longa, 350MCL, Acessórios: Tampa Destacável, Esterilidade: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase	MATERIAL	Unidade		false
12	413131	Caixa Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: 96 Ponteiras, Volume: Para Ponteira 200MCL, Acessórios: Tampa Com Dobradiça	MATERIAL	Unidade		false
13	409484	Cápsula De Evaporação Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 150MM, Formato: Fundo	MATERIAL	Unidade		false

Redondo, Adicional: Com Bico

14	409490	Cápsula De Evaporação Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 110MM, Formato: Fundo Redondo, Adicional: Com Bico	MATERIAL	Unidade	false
15	424233	Cassete Laboratório Aplicação: Histológico, Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Dimensões: Cerca De 3 X 4CM, Adicional: Perfurado	MATERIAL	Unidade	false
16	424233	Cassete Laboratório Aplicação: Histológico, Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Dimensões: Cerca De 3 X 4CM, Adicional: Perfurado	MATERIAL	Unidade	false
17	409908	Cubeta Laboratório Material: Quartzo, Volume: 3,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 2 Faces Polidas, Componentes: Com Tampa	MATERIAL	Unidade	false
18	443684	Cubeta Laboratório Material: Quartzo, Volume: 3,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 4 Faces Polidas, Componentes: Com Tubo	MATERIAL	Unidade	false
19	409914	Cubeta Laboratório Material: Vidro, Volume: 3,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 2 Faces Polidas, Componentes: Com Tampa	MATERIAL	Unidade	false
20	437720	Cubeta Laboratório Material: Plástico, Volume: 3,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm	MATERIAL	Unidade	false
21	410966	Cubeta Laboratório Material: Acrílico, Volume: 1,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm	MATERIAL	Unidade	false
22	419113	Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25MM, Capacidade*: Até 20 Unidades	MATERIAL	Unidade	false
23	419180	Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	MATERIAL	Unidade	false
24	413130	Caixa Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: 96 Ponteiras, Volume: Para Ponteira 1000MCL, Acessórios: Tampa Com Dobradiça	MATERIAL	Unidade	false
25	419961	Estante Tubo Ensaio Material: Aço Inoxidável, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20MM, Capacidade*: Até 25 Unidades	MATERIAL	Unidade	false
26	419962	Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25MM, Capacidade*: Até 15 Unidades	MATERIAL	Unidade	false

27	420097	Frasco Conta-Gotas Material: Plástico, Cor: Branco Leitoso, Capacidade: 30ML, Aplicação: Uso Laboratorial	MATERIAL	Unidade	false
28	393149	Frasco Conta-Gotas Material: Polietileno, Cor: Branco Leitoso, Capacidade: 10ML, Aplicação: Uso Farmacêutico	MATERIAL	Unidade	false
29	261409	Frasco Conta-Gotas Material: Teflon, Capacidade: 60ML, Características Adicionais: Com Tampa Branca Leitosa, Aplicação: Uso Laboratorial	MATERIAL	Unidade	false
30	414489	Frasco Conta-Gotas Material: Vidro, Cor: Âmbar, Capacidade: 30ML, Características Adicionais: Tampa Plástica, Rosca Furada, Com Borracha E Pipeta	MATERIAL	Unidade	false
31	297579	Mangueira Material: Silicone, Aparência Visual: Transparente, Diâmetro Interno: 3MM, Diâmetro Externo: 5MM	MATERIAL	Metro	false
32	419622	Mangueira Material: Silicone, Aparência Visual: Incolor, Diâmetro Interno: 6MM, Diâmetro Externo: 10MM	MATERIAL	Metro	false
33	295752	Mangueira Material: Silicone, Aparência Visual: Transparente, Diâmetro Interno: 11MM, Diâmetro Externo: 15MM	MATERIAL	Metro	false
34	297580	Mangueira Material: Silicone, Aparência Visual: Transparente, Diâmetro Interno: 6MM, Diâmetro Externo: 10MM	MATERIAL	Unidade	false
35	451047	Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 2ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico	MATERIAL	Unidade	false
36	411641	Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 0,2ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	false
37	408179	Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 1,5ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase	MATERIAL	Unidade	false
38	408326	Papel De Filtro Tipo: Qualitativo, Dimensões: 50 X 50CM	MATERIAL	Unidade	false

39	408339	Papel De Filtro Tipo: Quantitativo, Diâmetro: Cerca De 150MM, Tipo Filtração: Filtração Lenta	MATERIAL	Unidade	false
40	637303	Pipeta Tipo: Pasteur, Graduação: Graduada, Capacidade: 3,5ML, Material: Plástico, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
41	423975	Pipeta Tipo: Pasteur, Capacidade: 3ML, Material: Plástico, Tipo Uso: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
42	427478	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Tipo Uso*: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
43	408690	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 10 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
44	408692	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
45	408693	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 5000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
46	408692	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
47	411190	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 10000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
48	212690	Rolha Borracha Tipo: Maciça, Tamanho: 11	MATERIAL	Unidade	false
49	260694	Rolha Borracha Tipo: Maciça, Diâmetro: 20MM, Aplicação: Armazenamento De Sólidos / Laboratório De Química	MATERIAL	Unidade	false
50	260691	Rolha Borracha Tipo: Maciça, Diâmetro: 25MM, Aplicação: Armazenamento De Sólidos / Laboratório De Química	MATERIAL	Unidade	false
51	212695	Rolha Borracha Tipo: Maciça, Tamanho: 8	MATERIAL	Unidade	false
52	408546	Alcoômetro Material: Vidro, Modelo: Gay Lussac, Escala: 0 A 100°C, Característica Adicional: Calibrado	MATERIAL	Unidade	false
53	454841	Gral Material: Ágata, Capacidade: Cerca De 30ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata	MATERIAL	Unidade	false

54	421251	Anel Laboratório Material: Ferro, Diâmetro: 70MM	MATERIAL	Unidade	false
55	419922	Pipetador Material: Silicone, Capacidade: Até 3ML, Ajuste: Tipo Bulbo Para Pipeta Pasteur	MATERIAL	Unidade	false
56	424760	Cadinho Material: Platina, Capacidade: Até 5ML, Formato: Forma Baixa	MATERIAL	Unidade	false
57	424760	Cadinho Material: Platina, Capacidade: Até 5ML, Formato: Forma Baixa	MATERIAL	Unidade	false
58	604036	Cadinho Material: Porcelana, Capacidade: Até 30ML, Tipo Fundo: Fundo Chato, Formato: Forma Média	MATERIAL	Unidade	false
59	451826	Caixa Laboratório Material: Madeira, Capacidade: Entomológica, Acessórios: Tampa Com Dobradiça, Adicional: Interior Em Eva, Dimensões: Cerca De 5 X 20 X 30CM	MATERIAL	Unidade	false
60	419246	Caixa Material: Papelão, Comprimento: 13,50CM, Largura: 13,50CM, Altura: 5CM, Características Adicionais: Retangular, Impermeável, Com Tampa, Cor: Branca, Aplicação: Armazenar Criotubos	MATERIAL	Unidade	false
61	410242	Caixa Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: 50 Lâminas, Acessórios: Tampa Com Dobradiça, Adicional: Numerada	MATERIAL	Unidade	false
62	241163	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico, Formato: Cilíndrico, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Aplicação: Identificação Em Plásticos De Laboratório, Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave,Água,Ál-	MATERIAL	Unidade	false
63	608143	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho, Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro	MATERIAL	Unidade	false
64	241163	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico, Formato: Cilíndrico, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Aplicação: Identificação Em Plásticos De Laboratório, Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave,Água,Ál-	MATERIAL	Unidade	false
65	409217	Condensador Tipo: Tipo Graham, Material: Vidro, Tipo Coluna: Coluna Em Serpentina, Comprimento: Cerca De 40CM, Adicional: Com 1 Junta	MATERIAL	Unidade	false
66	301233	Detergente Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio E Estabilizan-, Aplicação: Limpeza	MATERIAL	Litro	false

		Vidraria De Laboratório, Características Adicionais: Concentrado, Ph Neutro, Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido				
67	461022	Eletrodo Medição Ph Tipo: Blindado, Componentes: Cabo Coaxial: 1,00m. Conector: Bnc, Bulbo Sensor:, Temperatura Trabalho: 0 A 70°C, Faixa Operação Acidez: 0 A 14, Características Adicionais: Proteção Plástica, Dimensões: 120mm X 12mm De Diâ-, Código: Ag/Agcl	MATERIAL	Unidade	false	
68	452273	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Acessórios: Ponta Em Pincel, Dimensões: Cerca De 2,5 Cm X 20CM	MATERIAL	Unidade	false	
69	419759	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 1,5CM, Comprimento: 25CM, Acessórios: Ponta Em Pincel	MATERIAL	Unidade	false	
70	419758	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 4CM, Comprimento: 35CM, Acessórios: Ponta Em Pincel	MATERIAL	Unidade	false	
71	452272	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Acessórios: Ponta Em Pincel, Dimensões: Cerca De 1 Cm X 20CM	MATERIAL	Unidade	false	
72	408574	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 3CM, Comprimento: 30CM, Acessórios: Ponta Em Pincel	MATERIAL	Unidade	false	
73	409381	Espátula Laboratório Material: Arame De Aço Inox, Formato: Colher Dupla, Comprimento: Cerca De 15CM	MATERIAL	Unidade	false	
74	417740	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Canaleta, Comprimento: Cerca De 25CM	MATERIAL	Unidade	false	
75	415256	Filtro Laboratório Tipo: Para Seringa, Material: Ptfе, Porosidade: 0,45µm, Dimensões: Cerca De 15MM	MATERIAL	Unidade	false	
76	614440	Filtro Laboratório Tipo: Para Seringa, Material: Acetato De Celulose, Porosidade: 0,45µm, Dimensões: Cerca De 25MM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	false	
77	241535	Lâmina Barbear Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 43 Mm, Largura: 22 Mm, Tipo Uso: Descartável	MATERIAL	Caixa 3 UN	false	
78	456716	Lâmpada Ultravioleta Tipo: Germicida, Tipo Base: G13, Características Adicionais: Emite	MATERIAL	Unidade	false	

		Radiação Uv Com Pico 253,7nm, Potência Nominal: 30W, Comprimento Nominal: 893MM, Diâmetro Nominal: 25,5MM, Formato: Tubular, Tipo Bulbo: T8				
79	410154	Membrana Laboratório Tipo: Filtração, Material: PvdF, Formato: Tubular, Tipo Bulbo: T8, Dimensões: Cerca De 45MM	MATERIAL	Unidade	Porosidade	false0,22 ¼ m,
80	414304	Placa Laboratório Tipo: Para Pcr, Material: Plástico, Capacidade: 96 Poços, Tipo Fundo: Fundo Chato, Adicional: Com Meia Borda	MATERIAL	Unidade		false
81	464231	Navalha Laboratório Material: Aço Inox, Revestimento: Revestida Com Cerâmica E PtfE, Aplicação: Para Micrótomo, Dimensões: Cerca De 80 X 15MM, Adicional: Alto Perfil, Tipo Uso: Descartável	MATERIAL	Unidade		false
82	412644	Indicador De Ph Tipo: Tira De Papel, Escala: 0 A 14	MATERIAL	Unidade		false
83	456241	Haste Com Ponta Magnética Material: Polipropileno, Comprimento: Cerca De 30CM, Diâmetro: 10MM, Aplicação: Pegar Barras Magnéticas	MATERIAL	Unidade		false
84	411171	Pipetador Material: Borracha, Tipo: Manual, Capacidade: Até 100ML, Ajuste: Tipo Pera, Componentes*: Com 3 Vias	MATERIAL	Unidade		false
85	419313	Pinça Laboratório Material: Madeira, Aplicação: Para Tubo De Ensaio, Comprimento: Cerca De 20CM	MATERIAL	Unidade		false
86	440497	Pinça Laboratório Material: Metal, Modelo: Castaloy, Aplicação: Para Bureta, Comprimento: Cerca De 25CM, Adicional: Dupla E Com Mufa	MATERIAL	Unidade		false
87	410916	Pinça Laboratório Material: Metal, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento: Cerca De 50CM	MATERIAL	Unidade		false
88	408735	Pipetador Tipo: Manual, Capacidade: Até 100ML, Ajuste: Tipo Macropipeta, Componentes*: Com Filtro Hidrófobo, Botão Dispensação, Outros Componentes: Com Suporte, Adicional: Autoclavável	MATERIAL	Unidade		false
89	411171	Pipetador Material: Borracha, Tipo: Manual, Capacidade: Até 100ML, Ajuste: Tipo Pera, Componentes*: Com 3 Vias	MATERIAL	Unidade		false

90	407037	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 20L, Espessura: 0,08 MmMM, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado	MATERIAL	Pacote 20 UN	false
91	414279	Suporte Laboratório Material: Metal, Tipo: Estante, Aplicação: Para Pipetas, Base: Giratória, Capacidade: Até 65 Unidades	MATERIAL	Unidade	false
92	414306	Suporte Laboratório Material: Metal, Tipo: Haste, Aplicação: Para Bureta, Dimensões: Cerca De 70CM, Base: Base Plana	MATERIAL	Unidade	false
93	410554	Suporte Laboratório Material: Plástico, Aplicação: Para Micropipetas, Capacidade: Até 10 Unidades, Adicional: Inclinado	MATERIAL	Unidade	false
94	467648	Suporte Laboratório Material: Aço Inoxidável, Tipo: Estação De Trabalho, Aplicação: Para Cartões, Tubos E Frascos, Dimensões: Cerca De 55 X 35 X 75CM, Base: Base Plana	MATERIAL	Unidade	false
95	456177	Termômetro Tipo: Analógico, Faixa Medição Temperatura: - 10 A + 250°C, Aplicação: Laboratório, Elemento Expansão: Líquido Avermelhado, Material: Vidro, Precisão: +/- 1°C	MATERIAL	Unidade	false
96	432668	Termômetro Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300°C, Aplicação: Alimentos, Material: Plástico E Aço Inox, Precisão: 1°C, Características Adicionais: Tipo Espeto Digital, Com Leitor Lcd A Prova D'Água	MATERIAL	Unidade	false
97	451636	Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 2ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Esterilidade: Estéril, Tipo*: Criogênico	MATERIAL	Unidade	false
98	414714	Tubo Laboratório Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 1,5 X 75MM	MATERIAL	Unidade	false
99	409759	Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga, Material: Polipropileno, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: 50ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Graduação: Graduado, Uso: Autoclavável	MATERIAL	Unidade	false
100	416762	Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga, Material: Polipropileno, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: 15ML, Graduação: Graduado, Uso: Autoclavável	MATERIAL	Unidade	false
101	451047	Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 2ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico	MATERIAL	Unidade	false

102	637801	Conexão Laboratório Tipo: Em "U", Material 1: Vidro, Dimensões: Cerca De 12MM	MATERIAL	Unidade	false
-----	--------	---	----------	---------	-------